



Prefeitura Municipal de São João das Missões
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 01.612.486/0001-81



LEI Nº. 186/2005, de 17 de Outubro de 2005.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CREDITOS
SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DE 2005 E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**


A Camara Municipal de São João das Missões, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a Abrir Creditos Suplementares ao Orçamento de 2005, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, ate o limite de 30% da previsão inicial.


Art. 2º - Como fonte para Abertura dos Créditos Suplementares serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial e/ou total de todações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João das Missões, 17 de Outubro de 2005.



José Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal



Marcelo Pereira de Souza
Secretario Geral